

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente tem por objetivo a contratação de empresa para a realização de cursos de Educação Permanentes para os servidores desta Secretaria, assim como a realização de Palestras em campanhas com a confecção de camisetas, material de divulgação e brindes para a Secretária Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação ora pretendida, sob as condições estabelecidas neste Termo de Referência tem por finalidade a realização das campanhas a serem realizadas pela secretaria, juntamente com seus funcionários, bem como a confecção de camisetas, materiais de divulgação e entrega de brindes, tendo como objetivo atender as necessidades que as atividades demandam com qualidade, conhecimento e qualificação nos serviços prestados.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Servidores (a) da Secretária Municipal de Saúde, desde os profissionais de serviços gerais, atendentes, recepcionistas, agente de saúde, auxiliares e técnicos de enfermagem, enfermeiros e todos os demais funcionários das unidades de saúde, e também para a população alvo das campanhas.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 O serviço de capacitação deve atender aos seguintes eventos:

- 4.1.1 Cursos;
- 4.1.2 Palestras;

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1 Após a realização do serviço deverá ser entregue a Nota Fiscal, contendo preço unitário e total da mesma, devida ser feita em sua totalidade pela empresa vencedora, no

**Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia/MS,
CEP: 79.995-000 Mato Grosso do Sul. Tel. (67) 3483-1144**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

prazo máximo de até 15 dias corrido a contar da data do recebimento da Autorização do Serviço, no departamento de compras da prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

5.2 Os serviços desta licitação deverão em sua plenitude ser de boa qualidade, respeitando as especificações supracitadas, sob pena de desclassificação.

5.3 Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento das orientações necessárias para a execução dos serviços a serem repassados pela Secretaria de Saúde.

5.4 É de responsabilidade da licitante as despesas com traslado, alimentação, hospedagem e honorários do facilitador do evento ou curso de formação.

5.5 Os materiais necessários a realização do evento são de inteira responsabilidade do licitante.

5.6 O tempo de duração do evento deverá atender a carga horária definida para cada evento.

5.7 O prazo de execução dos serviços será de 01 (um) ano.

5.8 O objeto deste deverá ser realizado pela empresa vencedora em local (perímetro urbano) e horário estipulado pelo Município de acordo com as necessidades e pedidos realizados.

6. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução das capacitações mantendo o acompanhamento, o monitoramento, o controle e a fiscalização, inclusive no que respeito à qualidade dos serviços prestados;

6.2 Analisar e aprovar as propostas de Palestras apresentados pela licitante;

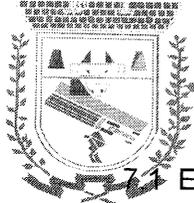
6.3 Fornecer dados, informações e orientações às equipes técnicas da licitante para o bom desenvolvimento das palestras e capacitações;

6.4 Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução, inclusive, se for o caso, reorientado as ações, transferindo a responsabilidade pela execução do mesmo, no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

6.5 Orientar a correta divulgação dos eventos e capacitações;

6.6 Outras obrigações que vierem a ser definidas em atos normativos competente.

7. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 7.1 Executar, com rigorosa observância do Plano de Implementação aprovado e das normas expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados;
- 7.2 Utilizar os recursos de forma eficiente, observando o valor hora/aula e a produção de material do curso/evento;
- 7.3 Encaminhar a Secretária Municipal de Saúde os relatórios indispensáveis ao acompanhamento e à avaliação das ações, bem como o registro por fotos do evento/curso para constarem na prestação de contas;
- 7.4 Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações;
- 7.5 Comprovar junto a Secretaria Municipal de Saúde o cumprimento das palestras mediante frequência mínima;
- 7.6 Fornecer a Secretaria Municipal de Saúde sempre que solicitadas; quaisquer informações relativas ao Plano de Implementação;
- 7.7 Manter registros, arquivos e controles contábeis para dispêndios relativos ao Plano de Implementação.
- 7.8 Outras obrigações que vierem a ser definidas em atos normativos competentes.

8. OPERACIONALIZAÇÃO

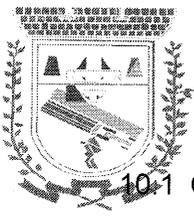
8.1 Aprovado o Plano de Implementação pela Secretaria Municipal de Saúde, a licitante receberá ordem de execução da capacitação e /ou evento conforme cronograma apresentado.

9. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

9.1 O Plano de Implementação elaborado de acordo com os critérios deste Termo de Referência, consiste no instrumento de materialização do planejamento das ações das capacitações a serem executadas pela licitante. As datas dos eventos e cursos serão propostas pela Secretária Municipal de Saúde e executadas pelos facilitares contratados pela licitante;

9.2 O Plano de Implementação das Palestras deverá possuir o detalhamento das planilhas orçamentárias contendo os serviços a serem contratados ou prestados para a execução do objeto do Plano. Bem como os materiais a serem utilizados nos eventos.

10. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E SANÇÕES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

10.1 O acompanhamento e o controle social da realização e execução dos cursos e eventos a serem realizados pela licitante dar-se-á pela Equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 Quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal suspenderá a liberação de recursos, fixando-se prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações ou esclarecimento pela licitante.

11. DO PAGAMENTO

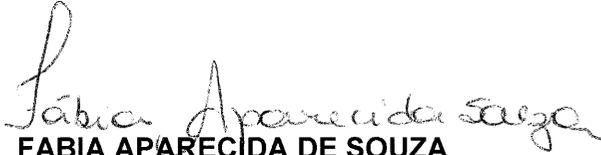
11.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, devendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

11.2 Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente titulada em nome da empresa vencedora ou outro procedimento a critério da Administração. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após conferência da entrega.

Coronel Sapucaia- MS/ em 12 de Setembro 2019

Elaborado por:


FABIA APARECIDA DE SOUZA

Técnica da SMS

De acordo:


FLAVIO GALDUINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CURSO, CAMPANHAS E PALESTRAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento aos programas do Governo Estadual e Federal, no município de Coronel Sapucaia, pelo período de 16 (dezesesseis) meses, parte integrante do presente Edital, com início imediatamente após a emissão da ordem de início de execução.

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE E APLICAÇÃO

A realização do processo licitatório se dá pela necessidade de que o trabalho social no nos órgãos setoriais da Secretaria Municipal de Assistência Social, deve primar pela participação social dos usuários e pela realização de ações que propiciem intervenções nos territórios voltadas à mobilização social para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

No que diz respeito às intervenções no território, pode-se destacar ações como geração de renda através de cursos e campanhas intersetoriais de mobilização para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, organizadas a partir de um esforço coletivo da rede, envolvendo a sociedade civil organizada, as diversas políticas e os órgãos de defesa de direitos. Os Centros de Referência, por intermédio de suas coordenações e equipes, poderá incentivar apoiar e participar da realização destas ações, que podem ser realizadas em diversos formatos. Quanto à participação social dos usuários, ressalte-se que esta deve também orientar e permear o trabalho social nos Centros de Referência, uma vez que constitui importante instrumento para o conhecimento e a defesa coletiva de direitos e, por conseguinte, para o exercício do protagonismo. Nesse sentido, a necessidade de trabalhar campanhas e palestras orientadoras tanto na CRAS para usuários em situação de vulnerabilidade, beneficiários do Bolsa Família, quanto no CREAS para tratar de serviços ofertados pela rede socioassistenciais, orienta-los de seus direitos e potencializar o protagonismo e demais setores assistenciais.



2.2 - OBJETIVOS:

Ministrar palestras e realizar campanhas para atendimento dos seguintes objetivos:

- Desenvolvimento, implementação e qualificação da mídia para o tema direito à Convivência familiar e comunitária;
- Promover a comunicação comunitária, a mobilização social e o protagonismo da comunidade;
- Sensibilizar a comunidade para o apoio aos programas e serviços de apoio sociofamiliar.
- Fortalecer os vínculos entre as diversas famílias do território;
- Desenvolver a sociabilidade, o sentimento de coletividade e a organização comunitária.
- Fortalecer a função protetiva da família;
- Prevenir da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- Apoiar a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
- Promover a possibilidade de geração de renda para a família.

2.3 - PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo prioritários os beneficiários do Programa Bolsa Família e se tratando de campanhas o público será a população em geral.

2.4 - PRINCIPAIS AÇÕES

- **Palestras educativas** que será realizada com os usuários do Programa Bolsa Família com carga horária prevista de até 120 min ao mês;
- **Campanha dia 30 de janeiro “Dia Nacional de Não-violência”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , CRAS e CREAS, com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas e distribuição de panfletos para população em geral;



- **Campanha Janeiro Branco:** Por uma cultura da saúde mental e bem-estar, que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS e CREAS, com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas e distribuição de panfletos para população em geral;
- **Campanha de Carnaval** que será realizado com os usuários do CRAS – PAIF, CREAS - PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e beneficiários do Bolsa Família, palestra com carga horária prevista de até 60 min, confecção de lixeiras para carro, faixa com logo da campanha, confecção de camisetas e distribuição de panfletos para população em geral;
- **Campanha de prevenção a Gravidez na adolescência** que será realizado com os usuários do CRAS – PAIF, CREAS - PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e beneficiários do Bolsa Família, palestra com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas e distribuição de panfletos para população em geral;
- **Campanha do “Dia Internacional da Mulher”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS e CREAS, com realização de palestra com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas, panfletos, Kits unhas e banners;
- **Campanha “Dia Internacional contra discriminação racial”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS e CREAS, palestra com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas e distribuição de panfletos para população em geral;
- **Ação “Dia do Índio”**, que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS e Aldeia, palestra com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas, algodões doces, pula pula, picolés para população em geral;
- **Campanha “Dia das mães”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS e CREAS, palestra com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas, confecção de aventais, e portas retratos para distribuição;
- **Campanha “Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , CRAS e CREAS com palestra que terá a carga horária



prevista de até 60 min, camisetas, confecção de estojos escolares e distribuição de panfletos para população em geral;

- **Campanha “Dia da Família”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , CRAS e CREAS com palestra qwue terá a carga horária prevista de até 60 min, camisetas e distribuição de panfletos para população em geral;
- **Campanha “Dia do combate ao trabalho infantil”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS e Escolas com palestras que terá a carga horária prevista de até 60 min, elaboração de gibis lúdicos, camisetas e distribuição de panfletos para população em geral;
- **Campanha “Dia Internacional de Combate às Drogas”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS e Escolas com palestras que terá a carga horária prevista de até 60 min, camisetas e distribuição de panfletos para população em geral;
- **Campanha “Dia do aniversário de assinatura do ECA”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , CRAS, CREAS e escolas, palestras com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas e distribuição de panfletos para população em geral;
- **Campanha “Agosto Lilás – Lei Maria da Penha”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , CRAS, CREAS e Escolas, palestra com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas, faixa, guias informativos para distribuição de panfletos para população em geral;
- **Campanha “Dia da infância”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz, CRAS, CREAS e Escolas, palestra com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas, contratação de profissional para oficina de brinquedos, disponibilidade de materiais para os brinquedos, confecção de coletes, confecção de folders para distribuição de panfletos para população em geral;
- **Campanha “Dia Nacional de Lutas das pessoas com Deficiência** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , CRAS, CREAS e Escolas, palestra com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas e distribuição de panfletos para população em geral;



- **Campanha “Setembro Amarelo”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , CRAS, CREAS e Escolas, palestra com carga horária prevista de até 60 min, disponibilidade de fitas de cetim amarelo, alfinetes pequenos, balões, faixa, faixa para cabeça, confecção de camisetas e distribuição de panfletos para população em geral;
- **Campanha “Dia Internacional do Idoso”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , CRAS e CREAS, palestra com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas, canecas personalizadas para chá e estojo para remédio;
- **Ação “Dia das Crianças”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS e Escolas, palestra com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas, confecção de copos com canudos, disponibilidade de brinquedos para festa, algodões doces, picolés, pipocas e distribuição de panfletos para população em geral;
- **Campanha “Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS e Escolas, palestra com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas e distribuição de panfletos para população em geral;
- **Campanha “Novembro azul”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , CRAS, CREAS e Escolas, palestra com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas e distribuição de panfletos para população em geral;
- **Campanha “Dia Universal dos Direitos Humanos”** que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS e Escolas, palestra com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas e distribuição de panfletos para população em geral;
- **Campanha “Natal Feliz”**, que será realizada com os usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS e Criança Feliz, palestra com carga horária prevista de até 60 min, confecção de camisetas, gorros de Papai Noel e distribuição de panetones para população em geral;
- **Curso “Cegonha Feliz”**, que será realizada com os usuários do Programa Criança Feliz, palestra com carga horária prevista de até 60 min, confecção pelas próprias gestantes de enxovais de bebês envolvendo costura, decupagem, bordado e crochê;



- **Curso de textura e Pintura de parede** que será realizada com os usuários da rede Socioassistencial, terá carga horária prevista de até 64 horas, duração de 02 (dois) meses e palestra com carga horária prevista de até 60 min.

2.5 - METODOLOGIA:

O desenvolvimento dos temas propostos das Palestras será com o uso de recursos áudio visual (slides, vídeos e músicas), desenvolvimento de dinâmicas, rodas de conversa, possibilitando em todos os encontros o diálogo e a interação/participação dos usuários, com carga horaria Mensal aproximada de 10 horas.

Realizar Campanhas Educativas e sensibilizações visando mobilizar a comunidade para a prevenção das violações de direitos, difundindo-as por meio de mídia.

As campanhas serão realizadas, através de palestras e campanhas que serão desenvolvidas nas escolas e locais públicos, promovidas nas ruas da cidade, enfim em locais de grandes fluxos de pessoas, contando com o apoio e parceria das políticas intersetoriais, em principal a Educação e da Saúde, atendendo a população em geral do município de Coronel Sapucaia.

3 - REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Este documento foi elaborado com base nas seguintes legislações, que devem ser respeitadas para a execução do objeto a ele relacionado.

LOAS – Lei nº 8.742/93;

Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016;

Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS);

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/SUAS);

Decreto nº 5.085, de 19/5/04;

Decreto 7.788, de 15/08/12;

Decreto nº 8.869, de 05/10/16;

Portaria nº 78/04 MDS;

Portaria nº 442/05 MDS;

Resolução CNAS nº 1/2013;



Resolução CNAS nº 09/2014;
Resolução CNAS nº 17/2011;
Resolução CIT nº 1/2013;
Resolução CIT nº4, de 21 de outubro de 2016.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2018. A saber:

Dotação: 00.000.0000.0-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficha: 0000

Fonte de Recursos: FNAS E FEAS

5 - OBRIGAÇÕES

5.1 - CONTRATANTE

- Cede o espaço físico para o desenvolvimento das palestras;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor designado por portaria através do seu secretário.
- Fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços do CONTRATADO, de acordo com a demanda apresentada pelos serviços setoriais;
- Publicar, no prazo legal, extrato do Contrato no D.O do Estado;
- Coordenar todo processo de organização dos eventos;
- Apoiar e orientar o palestrante na realização de seus trabalhos;
- Exercer a supervisão e o acompanhamento das ações do projeto para garantir a adequação das diretrizes e regra de forma a atingir a qualidade, eficácia e eficiência desejadas;
- Acompanhar a execução físico-financeira do projeto;
- Efetuar os pagamentos conforme previsto no contrato e cronograma físico/financeiro;
- Rescindir o contrato nas hipóteses previstas em lei;



- Atestar notas fiscais/faturas somente quando da comprovação da efetiva prestação de serviços e/ou entrega de bens/produtos contratados, desde que as notas fiscais/faturas contenham a identificação precisa dos serviços executados ou bens/produtos entregues, datas e locais de execução dos serviços ou entrega de bens/produtos, e, no caso dos serviços prestados na execução dos cursos de qualificação;
- Realizar as contratações com base nos procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.2 - CONTRATANTE

- Executar todos os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital;
- Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;
- Qualquer tipo de despesa decorrente será por conta do contratado.
- Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

6 - ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

A prestação dos serviços poderá sofrer acréscimos e supressões até o limite previsto na legislação em vigor, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7 - HORÁRIOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em locais, datas e horários estipulados pela CONTRATANTE e informados na Ordem de Serviço.



A Contratante comunicará oficialmente à Contratada a data de cada aplicação, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, contados da data agendada para realização dos serviços;

Até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido para início de cada etapa, a Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo definido, desde que justifique e comprove suas alegações; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial acerca da decisão da Contratante.

Os serviços deverão ser executados sob a supervisão direta da CONTRATADA;

8 - GESTOR DO CONTRATO

Ivone Paetzold – Secretária Municipal

9 - PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;

O pagamento será efetuado à vista da apresentação da nota fiscal/fatura do serviço prestado, devidamente atestada pelo gestor do contrato, até o 5º dia útil contado do recebimento, pelo gestor, da nota fiscal/fatura, considerando-se como data de pagamento a data de emissão da ordem bancária.

O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

O pagamento ficará condicionado também à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

10 - NOTA FISCAL

A Contratada deverá emitir nota fiscal específica.

Cada Nota Fiscal deverá estar acompanhada do Atestado do fiscal do contrato - comprovante de execução do serviço.



11 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

12 - ASSINATURA DO CONTRATO

O prazo para a assinatura do contrato será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da convocação formal da empresa declarada vencedora do certame.

Como condição para a assinatura do contrato com a E, será exigido da CONTRATADA a indicação de **01 (um) preposto** para a supervisão dos serviços contratados, com poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual. Deverão ser indicados todos os meios de contato com o preposto designado.

13 - SANÇÕES

Todas aquelas especificadas na Lei 8.666/93.

Ivone Paetzold Soares
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DESCRIÇÃO DAS OFICINAS E SERVIÇOS

LOTE 01 – CAMPANHAS E PALESTRAS DOS SETORES SOCIOASSISTENCIAIS

Item	Descrição	Unit.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Palestras educativas com duração de 60 min; Público alvo usuários dos programas de baixa renda, com diversos temas, entre eles: Valorização da família, dignidade, transferências de responsabilidade, enegreço no mercado de trabalho, cooperativismo e outros temas relevantes para o empoderamento das famílias.	Serv.	12		
02	Campanha “Dia Nacional da Não-violência” Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; 2.000 folders; Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	01		
03	Campanha “Janeiro Branco” Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; 2.000 folders; Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	01		
04	Campanha de Carnaval Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 50 camisetas; 500 lixeiras para carro com tema da campanha; 01 faixa de 3m X 0,70cm com tema da campanha; 3.300 Estojos Escolares com tema da campanha. Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	01		
05	Campanha de Prevenção a Gravidez na Adolescência Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; 2.000 folders; Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	01		
06	Campanha “Dia Internacional da Mulher” Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 120 camisetas; 2.000 folders; 02 banners; 100 Kits beleza (esmalte, batom, lixa de unha, saquinho transparente); 02 rolos de fita de cetim Rosa. Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	01		
07	Campanha “Dia Internacional contra discriminação racial” Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; 2.000 folders; Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	01		
08	Campanha “Dia do índio” Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; 300 algodões doces;	Serv.	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	04 pula pula; 2000 picolés. Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.				
09	Campanha "Dia das mães" Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 120 camisetas; 80 aventais; 30 portas retratos. Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	01		
10	Campanha "Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" 12 Palestras conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; Confecção de 3.300 estojos escolares; 2.000 folders. Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	01		
11	Campanha "Dia da Família" Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; 2.000 folders; Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	01		
12	Campanha "Dia do combate ao trabalho infantil" Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; 2000 gibis lúdicos; 500 folders. Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	01		
13	Campanha "Dia Internacional de Combate às drogas" 12 Palestras conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; 01 faixa 3m X 0.70cm; 500 folders. Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	01		
14	Campanha "Dia do aniversário de assinatura do ECA" Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; 2.000 folders; Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	01		
15	Campanha "Agosto Lilás – Lei Maria da Penha" Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; 500 Guias informativos; 01 Faixa 3m X 0,70cm. Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	01		
16	Campanha "Dia da Infância" Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; Profissional para oficina de brinquedos que acontecerá em 04	Serv.	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	dias; Materiais para brinquedos; 05 Coletes personalizados; 2.000 folders; Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral				
17	Campanha "Dia Nacional de lutas das pessoas com Deficiência" Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; 2.000 folders; Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	02		
18	Campanha "Setembro Amarelo" Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; 2.000 folders; 04 rolo fita de cetim amarela; 1000 alfinetes pequenos; 01 Faixa 3m X 0,70cm; 1000 faixas para cabelo; 10 p de balão amarelo. Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	02		
19	Campanha "Dia Internacional do idoso" Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 120 camisetas; 60 canecas personalizadas para chá; 60 estojos de remédio; Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	02		
20	Campanha "Dia das Crianças" Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; 1000 copos com canudos; 04 brinquedos para festa; 1000 algodões doces; 1000 picolés; 1000 pacotes de pipoca; 10 fantasias personagem animados (adulto). Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	02		
21	Campanha "Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher" Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; 2.000 folders; Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	02		
22	Campanha "Novembro Azul" Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; 2.000 folders; Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	02		
23	Campanha "Dia Universal dos Direitos Humanos" Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confecção de 100 camisetas; 2.000 folders;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	02		
24	Campanha "Natal Feliz" Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Confeção de 60 camisetas; 20 gorros de Papai Noel; 1000 panetones; 1000 refrigerantes. Público alvo: palestra com usuário dos serviços socioassistenciais e escolas públicas municipais e estaduais e distribuição de folders para população em geral.	Serv.	02		
25	Curso "Cegonha feliz" Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; Curso para 20 gestantes com confecção de enxovais, envolvendo costura, bordados, decupagem e crochê. Com duração de 02 (dois) meses, duas vezes por semana. Público alvo: Gestantes do Programa Criança Feliz.	Serv.	02		
26	Curso de textura e Pintura de parede Palestra conforme planejamento da rede socioassistencial; 20 vagas Duração de 02 (dois) meses; Carga horária de 64 horas; Público alvo: Usuários dos serviços socioassistenciais.	Serv.	01		



TERMO DE REFERÊNCIA

021/2019

1- OBJETIVO:

O objeto desta licitação é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de formação continuada (professores e pessoal de apoio) da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A justificativa para a contratação está relacionada com a necessidade da SEMEC, investir na formação continuada dos professores e do corpo administrativo na criação de metodologias que favoreçam seu desempenho profissional.

A Secretaria Municipal de Educação realizará anualmente diversos cursos e eventos destinados à implantação da sua política de treinamento e desenvolvimento, em consonância com o Planejamento Estratégico. A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade de capacitar os servidores desta Secretaria que trabalham diretamente com alunos, de modo a aumentar a qualidade de atendimento aos alunos.

A presente solicitação prevê a contratação de empresa para ministrar curso pertinente à capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, as ações serão realizadas no ano de 2020.

Os referidos cursos terão duração e distribuição, como descritas no anexo I.

3 - METODOLOGIA

Os serviços que compõem o objeto desse Termo de Referência serão executados por profissionais da Contratada que serão supervisionados por técnicos da Secretaria Municipal de Educação na forma de cursos e oficinas e acompanhamento pedagógico obedecendo às temáticas apresentadas de acordo com a especificidade de cada habilidade a ser trabalhada. Os cursos e oficinas de Formação Continuada serão trabalhadas, a partir de articulações entre teoria e prática, onde a dimensão teórica propicia a aquisição de conhecimentos. A realização dos cursos e oficinas que terão como base o dinamismo, a criatividade e a diversidade possibilitando assim a construção de um espaço educativo, que possibilite a articulação de novos saberes e melhoria das práticas desenvolvidas e o crescimento dos índices de desenvolvimento da educação no Município de Coronel Sapucaia- MS. Os procedimentos utilizados serão palestras, exposições dialogadas, discussões, debates, apresentações de vídeos, dinâmica, trabalho em equipe e oficinas práticas. Os recursos utilizados serão data show, notebook, cartazes, textos e demais materiais necessários nas oficinas. No caso da necessidade de reprogramação de algumas atividades de Formação Continuada, estas alterações serão acordadas com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Sapucaia-MS.

Para os cursos de Formação Continuada, a equipe de facilitadores deverá iniciar a instrutória a partir da experiência dos profissionais participantes, promovendo o confronto das informações que serão trabalhadas com a vivência de cada profissional, problematizando situações e a construção de novos caminhos e soluções viáveis a prática cotidiana.

O acompanhamento pedagógico será direcionado aos professores de língua portuguesa e matemática, diretores e coordenadores que trabalham com séries de Educação Infantil- Creche, pré-escolar e 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental. As formações serão direcionadas para o trabalho de planejamento e adequação dos conteúdos as diretrizes da BNCC. O acompanhamento Pedagógico



será realizado através de visitas mensais ao Município, Formação Continuada, Palestras, elaboração e aplicação de testes simulados que auxiliem no planejamento dos conteúdos e o desenvolvimento de ações, que promovam a melhoria da aprendizagem dos alunos.

O material didático será sistematizado por cada equipe de acordo com as temáticas trabalhadas. Os profissionais em formação também receberão pastas personalizadas e canetas. O processo metodológico ocorrerá de acordo com o planejamento inicial, observando o objetivo proposto. Os cursos de Formação Continuada serão desenvolvidos em espaços selecionados pela Secretaria Municipal de Educação, em datas definidas através de cronograma repassado a empresa contratada, que deverá ao final de cada evento encaminhar um relatório de avaliação contendo.

- ✓ Síntese do conteúdo trabalhado
- ✓ Frequência dos profissionais participantes
- ✓ Registro fotográfico
- ✓ Controle de entrega de certificado
- ✓ Questionário de avaliação de cada curso realizado.

4 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 - Secretaria Municipal de Educação

4.1.1 - Formação Continuada de Professores e equipe de Apoio.

As Formações Continuadas, desenvolvidas para os professores da rede municipal e demais profissionais da Secretaria Municipal de Educação, deverão contemplar as seguintes temáticas, especificada no anexo I.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

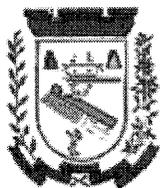
As despesas decorrentes desse Termo de Referência correrá a conta de recursos específicos consignados nos orçamentos da Secretaria Municipal de Educação de Coronel Sapucaia-MS.
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA
12.361.0400.2-116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00.01.0019 00.01.0019 Ficha 011

6 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços realizados serão acompanhados por um técnico indicado pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de dirimir quaisquer dúvidas que possa surgir no período de Contrato, sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa perante a Prefeitura Municipal. Aos profissionais indicados para fiscalizar a execução dos serviços caberão as seguintes atribuições:

- a) Impedir a utilização de qualquer componente que seja enquadrado nos padrões de qualidade;
- b) Exigir o cumprimento de todos os itens componentes deste Termo de Referência;
- c) Notificar a empresa por escrito, os possíveis casos da execução dos serviços em desacordo com o Termo de Referência;
- d) Comunicar a autoridade competente qualquer anormalidade ocorrida na realização dos serviços, durante a vigência do Contrato;
- e) Propor e acompanhar pesquisa de opinião junto aos servidores municipais, com vistas a determinar o grau de satisfação dos serviços oferecidos.
- f) Encaminhar as autoridades superiores em tempo hábil decisões e providências que ultrapassem sua competência.



7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE

- a) Acompanhar a execução contratual através de técnicos da Secretaria de Educação;
- b) Disponibilizar os locais de realização dos cursos, exceto na semana pedagógica que o local e por conta da contratada.
- c) Prover todos os meios necessários à realização do objeto do contrato, particularmente aqueles em que lhe são afetos;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do setor competente.
- e) Realizar o pagamento em parcelas correspondentes a cada etapa dos serviços realizados pela Contratada.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das outras obrigações requeridas nesta Licitação, a empresa vencedora ficará obrigada a:

- a) Elaboração do material didático utilizado nos cursos de formação continuada e qualificação profissional.
- b) Convocação, seleção, treinamento e pagamento dos profissionais responsáveis pela execução dos cursos;
- c) Fornecimento de todo material necessário para realização dos cursos de Formação Continuada e Qualificação Profissional objeto deste Edital;
- d) Escalar pessoal de apoio que deverá ter nível de escolaridade mínimo de Graduação nas áreas que compõem o objeto desta licitação e/ou áreas afins;
- e) Organização das providências atinentes ao transporte de pessoal e do material a ser utilizado por ocasião dos cursos;
- f) Pagamento de todas as despesas, impostos e obrigações sociais, tributárias e previdenciárias;
- g) Apresentação de cronograma das atividades desenvolvidas e relativas à estrutura e à organização dos cursos;
- h) Manter durante toda a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital

9 - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - Os serviços deverão ser executados no prazo de um ano 12 (doze) meses.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas;

10.2 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

10.3. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações deverão atender prontamente;

10.4 Manter preposto para representá-la quando da execução do contrato;

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;



- 10.6. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato;
- 10.7. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o contratante, sobre assuntos relacionados à execução do contrato;
- 10.8. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com objeto desta licitação;
- 10.9. Reembolsar ao contratante o valor correspondente referente ao não fornecimento dos serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual;
- 10.10. Dotar de infraestrutura adequada, com pessoal qualificado, necessário e suficiente para a prestação dos serviços contratados, como também responsabilizar-se pela manutenção dos recursos nele alocados;
- 10.11. Empregar, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados devidamente identificados;
- 10.11.1. Substituir de imediato os empregados entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 10.12. Capacitar seus empregados para as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- 10.13. Arcar e responsabilizar-se, com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 10.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 10.15. Comunicar de imediato ao contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;
- 10.16. Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pelo contratante, declaração expedida de que é autorizada a prestar serviços em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas;
- 10.17. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 10.18. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do contratante;
- 10.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



10.20. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência do contratante.

10.21. Emitir faturas e/ou notas fiscais eletrônicas.

10.22 Hospedagens, despesas com transportes, alimentação e honorário dos instrutores.

10.23. fazer a visita técnica aos locais ate 48 horas antes do certame.

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	32036	OFICINA SOBRE LEGISLAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR. CARGA HORÁRIA 32 HORAS. COM DATA, LOCAL E HORÁRIO SERÁ INFORMADO COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA. MATERIAL, HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA.	UN	1,000
2	32037	OFICINA SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADE E COMPETÊNCIA DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. CARGA HORÁRIA 40 HORAS. COM DATA, LOCAL E HORÁRIO SERÁ INFORMADO COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA. MATERIAL, HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA.	UN	1,000
3	32152	OFICINA SOBRE O USO DAS MÍDIAS SOCIAIS EM BENEFÍCIOS DE APRENDIZAGEM. CARGA HORÁRIA 40 HORAS. COM DATA, LOCAL E HORÁRIO SERÁ INFORMADO COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA. MATERIAL, HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA.	UN	1,000
4	32038	OFICINA SOBRE PAPEL DO DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO, OS DESAFIOS DA COORDENAÇÃO E DIREÇÃO ESCOLAR E COMO GERENCIAR AS DIFICULDADE DO DIA A DIA. CARGA HORÁRIA 32 HORAS. COM DATA, LOCAL E HORÁRIO SERÁ INFORMADO COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA. MATERIAL, HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA.	UN	1,000
5	32039	PALESTRA COM O TEMA: "COMO EDUCAR NA GERAÇÃO Z" CARGA HORÁRIA 08 HORAS INCLUSO LOCAÇÃO DE SALÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DECORAÇÃO, CONFECÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CAMISETAS PERSONALIZAS COM COR E DATA INFORMADA NO ATO DA REQUISIÇÃO, POR CONTA DA CONTRATADA COM DATA E HORÁRIO SERÁ INFORMADO COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	UN	1,000
6	26182	PALESTRA COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS: EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS; CONCIETIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYNG); SAÚDE SEXUALIDADE E GÊNERO, VIDA FAMILIAR E SOCIAL E EDUCAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA. CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS. COM DATA, LOCAL E HORÁRIO SERÁ INFORMADO COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA.	UN	1,000
7	32040	PALESTRA SOBRE BRINCADEIRAS, ÉTICA NO TRABALHO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS. CARGA HORÁRIA 32 HORAS. COM DATA, LOCAL E HORÁRIO SERÁ INFORMADO COM TRINTA DIAS DE ANTECEDÊNCIA. MATERIAL, HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA.	UN	1,000

Observações

A Contratada deverá fornecer planilha de preço dos serviços que contam no item 5, separadamente.

Objeto	Quantidade
Palestra	01
Camisetas	50 (P, M, G, GG)
Decoração	01
Local para aproximadamente 300 pessoas	01

Coronel Sapucaia, 18 de setembro de 2019.


Tatiane Barbosa Machado
Assessora de Planejamento


MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
Secretária Municipal de Educação